

Lei nº 956/2000

Aprova o Plano Plurianual para
o ano de 2001.

O Povo do Município de Estiva - MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o reajustamento do Plano Plurianual do município de Estiva - MG, para o ano de 2001, elaborado na forma da legislação vigente, especialmente o disposto no parágrafo único do artigo 23 da Lei Federal 4320/64 contendo as diretrizes, Objetivos e metas da Administração municipal para as Despesas de Capital e outras ^{delas} decorrentes e para as atividades relati-

vas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Integram a presente lei os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Quetizes;
- b) Anexo II - Objetivos;
- c) Anexo III - Metas da Administração

Parágrafo Único - Os valores previstos nos Quadros de Metas (Anexo III), são estimados a preços de 2000.

Artigo 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades de duração continuada, podendo em consequência de alterações dos recursos, serem criados e/ou suprimidos ou reformulados.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 2001 estimadas a preço de 2000 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração do orçamento anual, correspondente àquele exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2001.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Costiva, 27 de outubro de 2000.